



SUBEMENDA ADITIVA

SUBEMENI Nº 2 À EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 238/2021

Acrescente-se ao art. 4º do Substitutivo-Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 238/2021, seguinte parágrafo:

§_º - O parceiro privado não poderá gerar qualquer condicionante ou óbice à plena disposição e uso do espaço pelo Poder Público.

Cida Falabella

Vereadora Cida Falabella

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 238 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 2 / 13 / 23

PA 476

Responsável pela distribuição